



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 03239/09

Recurso de Reconsideração. Conhecimento e provimento parcial. Desconstituição do Parecer PPL TC 131/09. Emissão de parecer favorável à aprovação das contas prestadas pelo Prefeito de Araçagi, Sr. José Alexandrino Primo, exercício de 2008.

PARECER PPL TC 170/2010

Vistos, Relatados e Discutidos os presentes autos do Processo TC nº 03239/09 referente ao Recurso de Reconsideração interposto nos autos da Prestação de Contas Anuais do Prefeito Municipal de Araçagi, de responsabilidade do Prefeito Municipal, Sr. José Alexandre Primo, relativa ao exercício de 2008, os MEMBROS DO PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à maioria, acolhendo o voto do Conselheiro Fernando Rodrigues Catão, formalizador do presente ato, decidem:

1. Tornar insubsistente o Parecer PPL TC 131/09;
2. Emitir e encaminhar à Câmara Municipal de Araçagi **parecer favorável** à aprovação das contas do Prefeito, Sr. José Alexandre Primo, relativas ao exercício de 2008.

PLENÁRIO MINISTRO JOÃO AGRIPINO, 04 de agosto de 2010.

Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho
Presidente

Conselheiro Arnóbio Alves Viana

Conselheiro Fernando Rodrigues Catão
Formalizador

Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

Conselheiro Umberto Silveira Porto

Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima

Conselheiro Substituto Marcos Antônio da Costa
Relator

Marcelio Toscano Franca Filho
Procurador-Geral